



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 155/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DA UG – PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS POR
CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE
ARRECADACÃO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.311, de 13/11/2023 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$665.100,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e cem reais)** a (s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG-PREFEITURA, conforme abaixo:

Órgão - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

Unidade:004 Secret. Mun. de Administração e Finanças - SMAF

Ação: 2113 - Contribuição ao PASEP

02.004.0028.0845.0000.2113.33390000000000000000.170870000000 (REF.123) ...R\$ 100,00

Órgão - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

Unidade:005 Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes - SMECE

Ação: 2037 - Mde Eb Manut.do Ensino Fundamental- FUNDEB

02.005.0012.0361.0180.2037.33190000000000000000.154010700000 (REF.146) ...R\$ 145.000,00

Ação: 2049 - Mde Eb Manut.da Educação Infantil - FUNDEB

02.005.0012.0365.0210.2049.33190000000000000000.154010700000 (REF.171) ...R\$ 490.000,00

02.005.0012.0365.0210.2049.33191000000000000000.154010700000 (REF.172) ...R\$ 30.000,00

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º no valor de **R\$ 100,00 (CEM REAIS)**, corre por conta de **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADACÃO** na ID/FONTE, **170870000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais**, no valor de **R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS)** na ID/FONTE **154070000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)** e no valor de **R\$ 335.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)** na ID/FONTE. ID/FONTE **154010700000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos**

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS
Secr.Mun. de Adm. e Finanças